

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA

PORTARIA Nº 103-GAB, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020, RESOLVE: Art. 1º- Nomear o Senhor WHERLLYSON DA SILVA E SILVA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 034319192007-7 SSP/MA e do CPF nº 060.775.503-29, para exercer o cargo de Assessor Técnico em Licitação e Contratos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, AOS 16 DE MAIO DE 2023. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros
Código identificador: fbjtr4tlid20230516090526

PORTARIA Nº 104-GAB, DE 16 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre a substituição de servidores da função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária e Ambiental que não fazem parte do quadro efetivo e dá outras providências.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90; CONSIDERANDO A Lei Municipal nº 018/2001 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária e Ambiental. RESOLVE: Art. 1º - Substituir Fiscais Sanitário da Vigilância Sanitária que não fazem parte do quadro efetivo, vinculados Secretaria Municipal de Saúde, passando a compor equipe, os seguintes nomes, conforme segue: NOME VÍNCULO ESCOLARIDADE FORMAÇÃO ACADÊMICA Karmen Mirella Hanorata Cabral Coordenadora Superior

Farmacêutica Gielle Gomes Pinto Fiscal Ensino Médio
Alcione Miranda Gomes Fiscal Ensino Médio Antonete
Soares da Silva Fiscal Ensino Médio Art. 2º - Esta
portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário. GABINETE
DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA,
16 DE MAIO DE 2023. DOMINGOS PINHEIRO
CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros
Código identificador: wojr6anukp20230516100529

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2023 IL Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS.
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2023
IL Nº 004/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES
ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, ESPORTE E TURISMO E A EMPRESA:
SILVAN SANTOS PROMOÇÕES LTDA - ME - CNPJ Nº
50.568.494/0001-83. OBJETO: contratação de empresa
para apresentação artística musical do “SILVAN
SANTOS”, no dia 19 de maio de 2023, para a festa das
mães no município de Montes Altos (MA). DATA DO
CONTRATO: 16/05/2023 - VIGÊNCIA: 31/12/2023.
VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00. (setenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Prefeitura de Montes
Altos; 26- Secr. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo;
13.392.0052.2-083 - Manutenção Atividades Culturais e
Folclóricas; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA –
Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 16 de maio
de 2023.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva
Código identificador: ck11ub0q1br20230516160513

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: ARTIGO 25, III, LEI 8.666/93 CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS (MA)
CONTRATADA: SILVAN SANTOS PROMOÇÕES
LTDA - ME - CPNJ nº 50.568.494/0001-83. OBJETO:
Contratação de empresa para apresentação artística musical
do “SILVAN SANTOS”, no dia 19 de maio de 2023, para a
festa das mães no município de Montes Altos (MA).
Afigurando-me que o procedimento de contratação
epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido, e
estando ainda presente o interesse público na contratação
que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a
contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do
artigo 25, III, da Lei 8.666/93, pelos seus próprios
fundamentos, em conformidade, ainda, com o Parecer do
Assessor Jurídico. Montes Altos - MA, 16 de maio de
2023. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito
Municipal



Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Código identificador: xauiv76tpga20230516160525